



PROJETO DE LEI PL./0246.0/2015



Denomina Professora Zitta Flach a Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, no Município de Chapecó.

Art. 1º Fica denominada Professora Zitta Flach a Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, localizada no bairro Passo dos Fortes, no Município de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente

57ª Sessão de 01/07/15

As Comissões de:

- 5 Justiça -

- 10 Educação -

Secretário



## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa denominar Professora Zitta Flach a Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, localizada no bairro Passo dos Fortes, no Município de Chapecó.

A professora Zitta Flach faleceu no dia 02 de janeiro de 2012, tendo deixado uma lacuna no magistério público estadual de Santa Catarina, especialmente no Município de Chapecó.

A homenageada pautou sua vida profissional pela busca incansável por melhor qualidade de vida das pessoas com quem convivia, por meio de práticas educativas transformadoras, capazes de enobrecer o espírito, fortalecer a alma e produzir reflexos positivos na formação do caráter e na condução de projetos de vida. No ano de 1959, fundou a primeira Escola do bairro Passo dos Fortes, a atual Escola de Educação Básica Coronel Lara Ribas, formando o caráter das crianças e auxiliando no crescimento da região.

A filosofia de vida e as ações da professora Zitta, praticadas em sua plenitude, com idealismo e convicção, são reconhecidas de forma profunda e incontestável pela sociedade chapecoense e pela comunidade escolar, uma vez que é fruto do trabalho e da dedicação ao magistério e à educação.

A sociedade e a comunidade escolar chapecoense solicitam aos representantes do povo catarinense que viabilizem instrumento legal denominando Professora Zitta Flach a Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino no Município de Chapecó, razão pela qual peço acolhimento da presente proposição que ora submeto à apreciação e aprovação dos nobres Deputados.

Deputado Gelson Merisio

